

## Resultado das Metas Nacionais de 2020

### 1. Apresentação

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2020:

As Metas Nacionais de 2020 estabelecidas pelo CNJ para os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e Tribunal Superior Eleitoral(TSE) foram as seguintes:

- **Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- **Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Meta 4:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídas até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.

O monitoramento das Metas Nacionais no âmbito do TRE-SE foi realizado pela Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE), de acordo com os dados fornecidos mensalmente pela Corregedoria Regional Eleitoral, Secretaria Judiciária e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

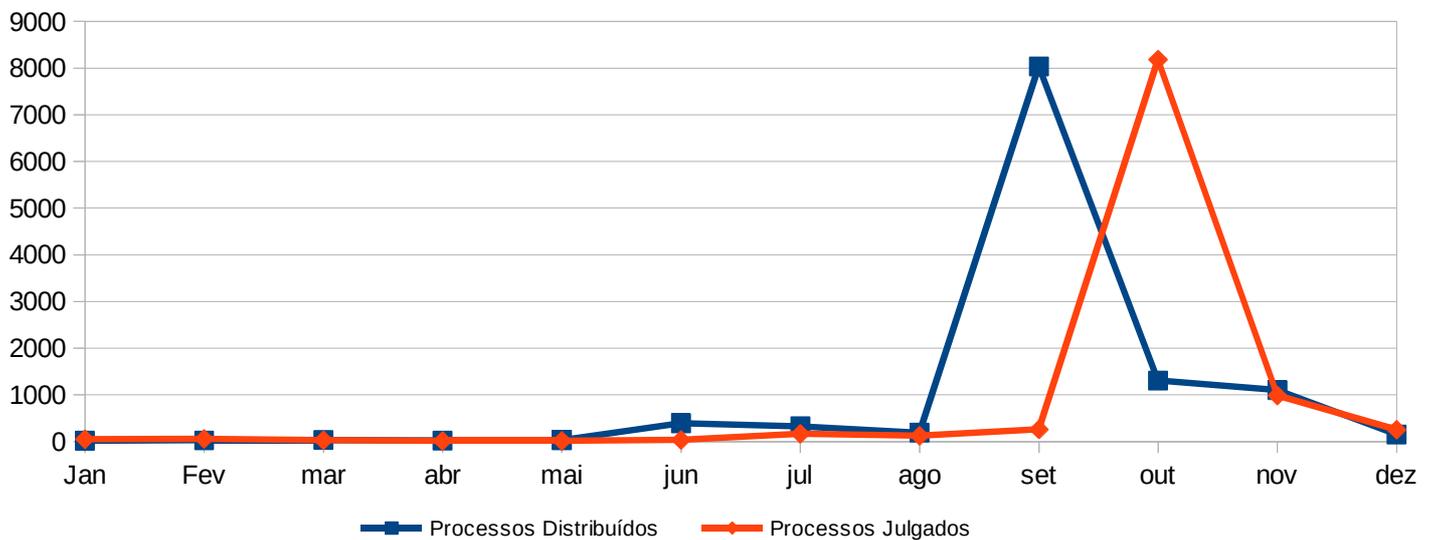
A seguir, apresenta-se a análise detalhada de cada uma das metas no âmbito deste Regional.

## 2. Análise

### 2.1. Meta 1/2020: Julgar mais processos que os distribuídos

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Quantitativo mensal de processos em 2020

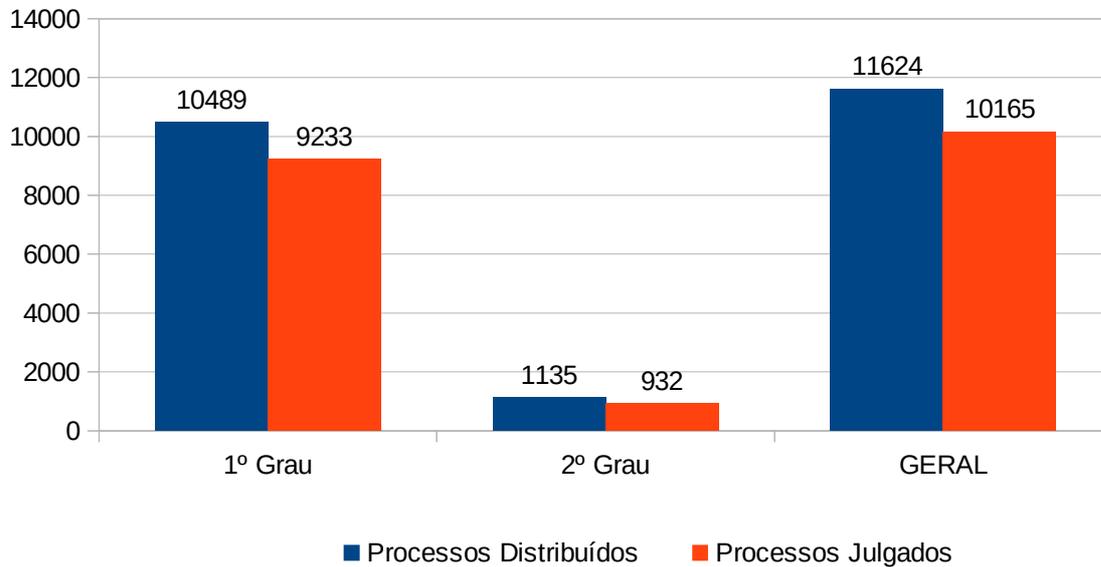


**Gráfico 01:** Quantitativo de processos distribuídos e julgados em 2020 pelo TRE-SE.

**Fonte:** Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).

Analisando os dados das distribuições e julgamentos dos processos, conforme se visualiza no Gráfico 01 acima, o mês de setembro se destaca pela maior distribuição de processos, um total de 8.036 processos distribuídos. E em outubro pelo maior quantidade de julgamentos, o TRE julgou um total de 8.179 processos. A seguir, serão apresentados os resultados da Meta 1 por instância (1º e 2º graus).

### Quatitativos de processos Meta 1, por instância



**Gráfico 02:** Quantitativo de processos da Meta 1, por instância.

Fonte: Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).

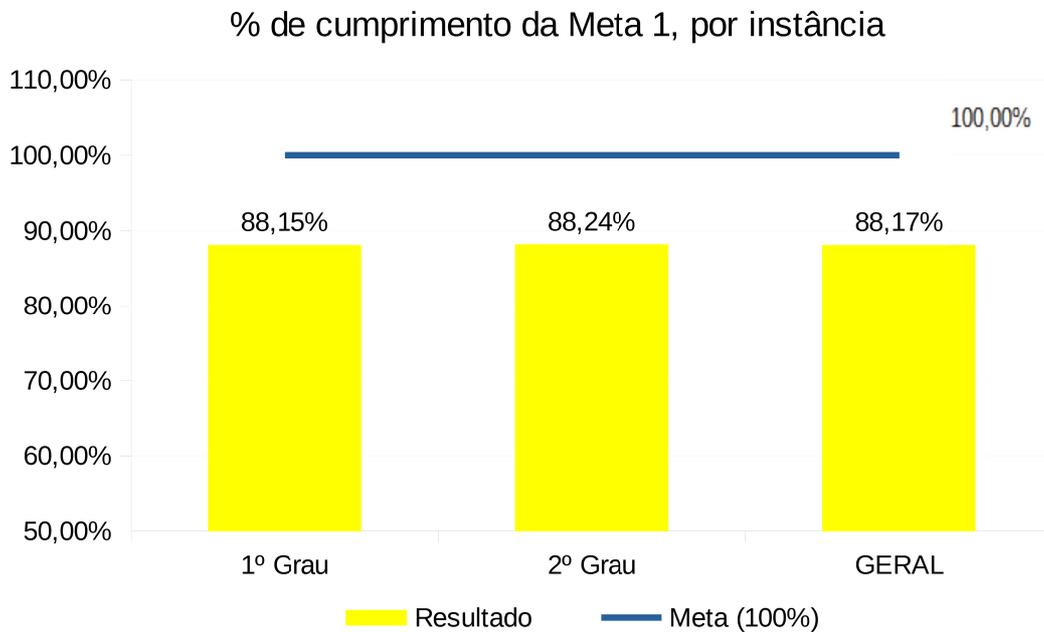
No Gráfico 02, os resultados da Meta Nacional 1 são apresentados por instância, bem como um fechamento geral de cumprimento na Justiça Eleitoral de Sergipe;

No 1º grau, foram distribuídos 10.489 processos, já o quantitativo de processos julgados na instância foi de 9.233 processos.

No 2º grau, foram distribuídos 1.135 processos, já o quantitativo de processos julgados na instância foi de 932.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
DIRETORIA GERAL

Desta forma, o cumprimento da META 1 para as 1ª e 2ª instâncias e para o TRE são, respectivamente, 88,15% (1º grau), 88,24% (2º grau) e 88,17% TRE-SE



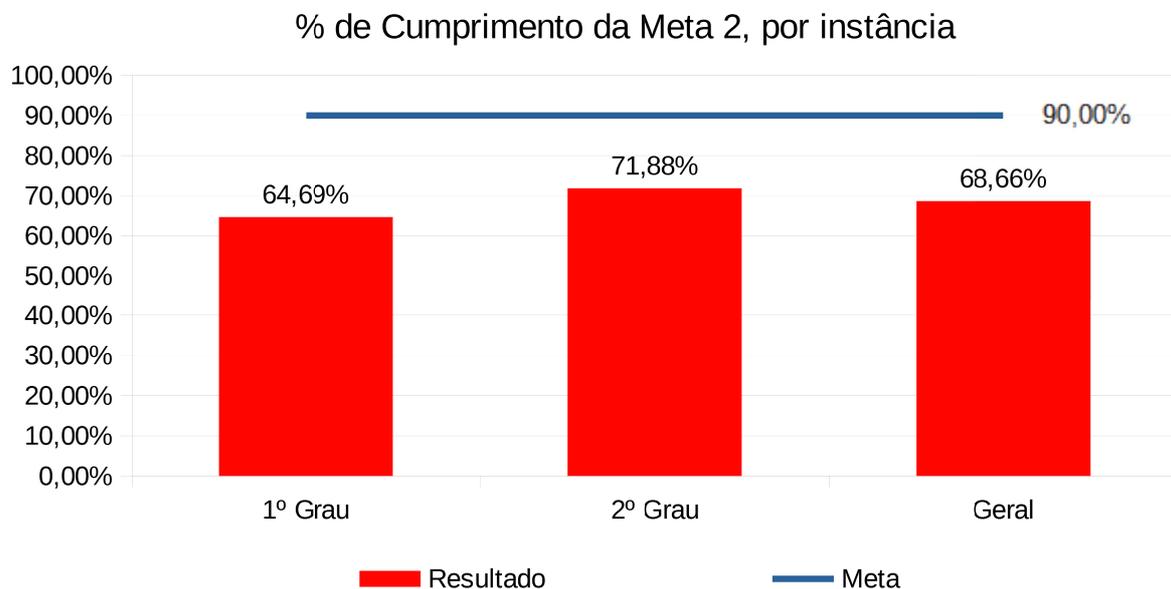
**Gráfico 03:** Percentual de cumprimento da Meta 1, por instância.

**Fonte:** Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).

## META 2

### 2.2 Meta 2/2020: Julgar processos mais antigos

Ao estabelecer a Meta Nacional 2, o CNJ procurou incentivar os Tribunais Eleitorais a realizarem julgamentos de processos que foram distribuídos até 31/12/2018 e que ainda se encontravam nos respectivos acervos em 2020. O CNJ estabeleceu, para a Justiça Eleitoral, a meta de julgamento de, pelo menos, 90% destes processos pendentes.



**Gráfico 04:** Percentual de cumprimento da Meta 2, por instância.

**Fonte:** Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).

Vale ressaltar que, ao longo do ano, houve a possibilidade de entrada ou suspensão de processos na instância possuidora de acervo processual.

Na meta nacional 2 do CNJ, o TRE-SE não atingiu um percentual de cumprimento, (dos 90% de processos antigos) no ano de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
**DIRETORIA GERAL**

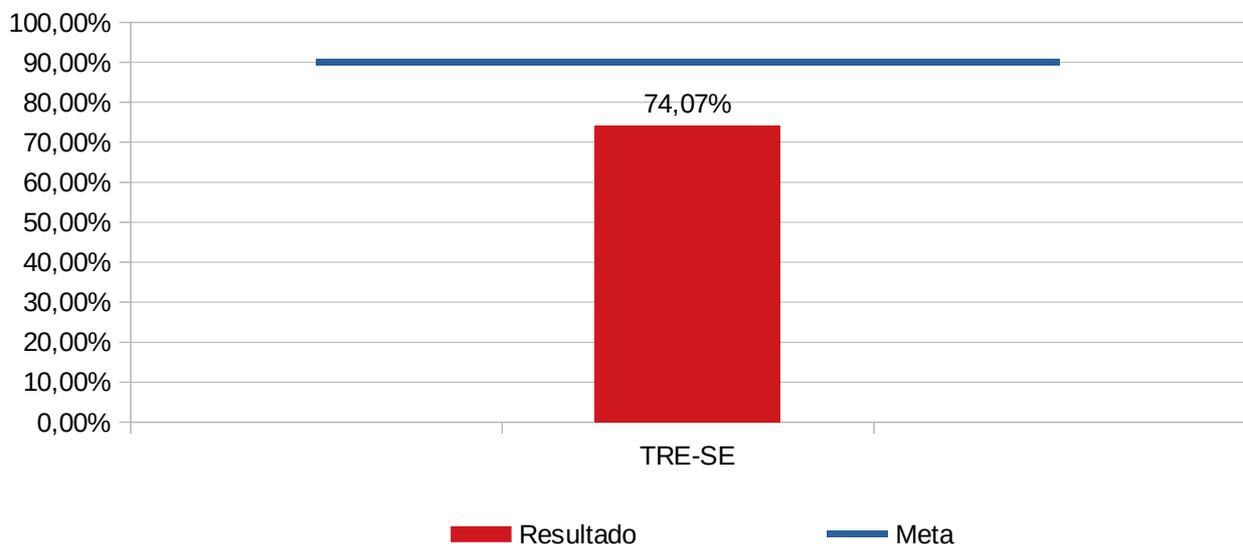
Obs.: A fórmula do cálculo para a Meta 2 foi alterada pelo CNJ no ano de 2019. No divisor da fórmula, houve a incorporação dos processos distribuídos em 2018 e julgados em 2019. Tal modificação fez com que a META 2 tivesse seu cumprimento reduzido pela metade, se comparado com a fórmula utilizada em 2018.

## **META 4**

2.3 Meta 4/2020: Julgar processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

O objetivo da meta é identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes ao pleito eleitoral de 2018, distribuídas até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo. A seguir, é apresentado o Gráfico 5.

% de Julgamento da Meta 4, processos referênte a eleição 2018



**Gráfico 05:** Percentual de cumprimento da Meta 4, processos referentes a eleição 2018.

**Fonte:** Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).